



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM N° 31/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 23/2024, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O presente projeto foi editado a pedido da Secretaria de Municipal de Saúde, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer do ano de 2024, dentre elas destacamos:

-Aquisição de uma Van para transporte dos pacientes que realizam hemodiálise;

-Custeio de serviços e material de consumo para implantação do CAPS I;

-Custeio de serviços para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;

-Custeio de materiais e insumos para manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde;

-Custeio de serviços para manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade.

Esclarecemos ainda que a suplementação supra foi efetuada por excesso de arrecadação, referente a recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 2.921.954,00.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

25 de julho de 2024.

LEONARDO
CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2024.07.25 09:19:35
-03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI N° 23/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.921.954,00 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30 - Material De	R\$250.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30 - Material De	R\$15.586,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.30. - Material De	R\$10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros Ser De Ter PJ	R\$200.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros Serv De Ter PJ	R\$500.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA	
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.39 - Outros Serv De Ter PJ	R\$36.368,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$700.000,00



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$10.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros	R\$300.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39 - Outros	R\$200.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39 - Outros	R\$300.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE	
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
04.015.10.302.10.1168-4.4.90.52 - Equipamento	R\$400.000,00

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasse Estadual e Federal, Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 900.000,00

II – Repasse Estadual e Federal, Excesso de Arrecadação conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 2.021.954,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2246/2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO Assinado de forma digital por
CAPITELI:30495907855 LEONARDO CARESSATO
Dados: 2024.07.25 09:20:04 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Serrana-SP, 18 de julho de 2024.

Ofício nº 497/2024 - SMS/GAB

Exmos. Srs.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira do Nascimento
Contador

Assunto: “Suplementação Orçamentaria”

Venho pelo presente solicitar a realização de Suplementação Orçamentaria por excesso de arrecadação, referente aos recursos oriundos da União e do Estado, creditados nas contas do município, no montante de R\$ 2.921.954,00.

Segue anexo portarias e resoluções que suportam os recursos destinados ao município, bem como, detalhamento de recursos e dotações a serem suplementados.

Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Data: 18/07/2024 10:29:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guilherme Montanari
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2024SS08366

Conveniado:

07.584.185/0001-78 - FUNDO - SERRANA

Programa

Demandas Parlamentares

Instrumento Legal

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 300.000,00

R\$ 300.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2024NE12899	04/07/2024	TESOURO	300.000,00
Total			300.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
90097000012024OB66823	05/07/2024	300.000,00
Total		300.000,00

Total Pago

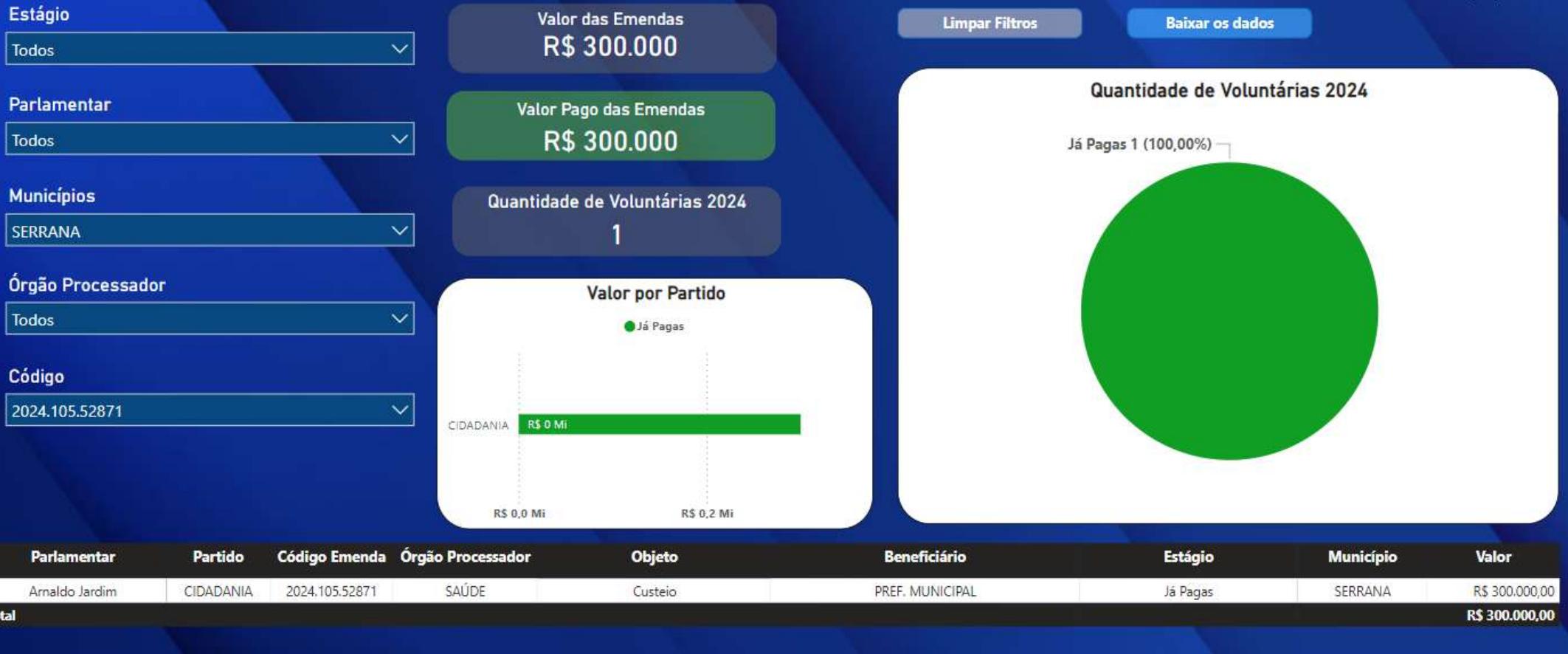
300.000,00

Saldo a pagar

0,00

Transferências Voluntárias 2024 - Dep. Federais e Senadores

Atualizado em 15/07/2024





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Ref.: "DETALHAMENTO DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO"

FEDERAL				
PORTARIA	DATA DE OB	VALOR	DOTAÇÃO	OBJETO
PORATARIA GM/MS Nº 3.595, DE 18 DE ABRIL DE 2024	17/06/2024	R\$ 250.000,00	157.05	CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
PORATARIA GM_MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024	05/07/2024	R\$ 15.586,00	157.05	CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PSE
PORATARIA GM/MS Nº 3.607, DE 19 DE ABRIL DE 2024	25/06/2024	R\$ 200.000,00	160.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
PORATARIA GMMS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024	10/06/2024	R\$ 500.000,00	160.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA
PORATARIA GM_MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024	05/07/2024	R\$ 36.368,00	160.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA O PSE
PORATARIA GM/MS Nº 4.175, DE 14 DE JUNHO DE 2024	04/07/2024	R\$ 10.000,00	170.05	CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O CAPS
PORATARIA GMMS Nº 3.628, DE 30 DE ABRIL DE 2024	25/06/2024	R\$ 700.000,00	173.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA A SANTA CASA DE SERRANA
PORATARIA GM/MS Nº 4.175, DE 14 DE JUNHO DE 2024	04/07/2024	R\$ 10.000,00	173.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA O CAPS
PORATARIA GMMS Nº 4.823, DE 04 DE JULHO DE 2024	05/07/2024	R\$ 300.000,00	173.05	CUSTEIO DE SERVIÇOS PARA A SANTA CASA DE SERRANA
VALOR TOTAL		R\$ 2.021.954,00		

ESTADUAL				
RESOLUÇÃO	DATA DO DEPÓSITO	VALOR	DOTAÇÃO	OBJETO
RESOLUÇÃO SS Nº 153, DE 1 DE JULHO DE 2024 - 2024.056.61496	01/07/2024	R\$ 200.000,00	173.02	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 2024.105.52871	05/07/2024	R\$ 300.000,00	173.02	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO SS Nº 153, DE 1 DE JULHO DE 2024 - 202407561599	01/07/2024	R\$ 400.000,00	177.02	AQUISIÇÃO DE VAN PARA HEMODIÁLISE
VALOR TOTAL		R\$ 900.000,00		

VALOR TOTAL PARA SUPLEMENTAR	R\$ 2.921.954,00
------------------------------	------------------

Colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Assinatura digitalizada

Documento assinado digitalmente



GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Data: 18/07/2024 10:28:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Guilherme Montanari
Secretário Municipal de Saúde

Serrana, São Paulo, 18 de julho de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2024 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTRARIA GM/MS Nº 4.175, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Habilita municípios a receberem, em parcela única, incentivo de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, o Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas - DESMAD/SAES/MS, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os estados e municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde correspondentes.

Art. 3º Fica estabelecido que para continuidade do pagamento das parcelas únicas às propostas habilitadas por meio da presente portaria correrão à conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática - 10.302.5118.21CD.0000 - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde (Plano Orçamentário: 0003 - Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	Código do IBGE	Município	Gestão	Nº Propostas SAIPS	Tipo CAPS	Parcela única
BA	291460	Irecê	Municipal	200137	CAPS Infantil	R\$ 30.000,00
BA Total						R\$ 30.000,00
MG	313960	Mantena	Municipal	199966	CAPS Infantil	R\$ 30.000,00
MG Total						R\$ 30.000,00
PE	260260	Brejo Da Madre De Deus	Municipal	188572	CAPS I	R\$ 20.000,00
PE	260400	Carpina	Municipal	191700	CAPS AD III	R\$ 150.000,00
PE Total						R\$ 170.000,00
RS	430230	Bom Jesus	Municipal	191892	CAPS I	R\$ 20.000,00
RS	430350	Camaquã	Municipal	189207	CAPS Infantil	R\$ 30.000,00

RS Total						R\$ 50.000,00
SP	355150	Serrana	Municipal	190071	CAPS I	R\$ 20.000,00
SP Total						R\$ 20.000,00
Total Geral						R\$ 300.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação	Ação Detalhada	UF
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK)	SP
		Município
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.	Tipos	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	020166	04/07/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	20.000,00	0,00	20.000,00	25000.098695/2024-68		4175	
						Total	20.000,00	0,00	20.000,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.744, DE 3 DE JULHO DE 2024

Habilita Municípios e o Distrito Federal ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria considera as adesões habilitadas dos municípios e do Distrito Federal realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola, disponível no portal e-Gestor AB, conforme Portaria GM/MS Nº 4.636, de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único: O monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito das escolas, será realizado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, PO 000F - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em parcela única, totalizando o valor de R\$ 171.103.576,00 (cento e setenta e um milhões, cento e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO
120001	AC	ACRELANDIA	R\$20.335,00
120005	AC	ASSIS BRASIL	R\$21.693,00
120010	AC	BRASILEIA	R\$39.018,00
120013	AC	BUJARI	R\$20.727,00
120017	AC	CAPIXABA	R\$16.765,00
120020	AC	CRUZEIRO DO SUL	R\$155.813,00
120025	AC	EPITACIOLANDIA	R\$26.005,00
120030	AC	FEIJO	R\$69.286,00
120032	AC	JORDAO	R\$24.227,00

354680	SP	SANTA ISABEL	R\$55.895,00
354690	SP	SANTA LUCIA	R\$7.532,00
354750	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$17.458,00
354765	SP	SANTA SALETE	R\$2.366,00
354770	SP	SANTO ANASTACIO	R\$11.697,00
354780	SP	SANTO ANDRE	R\$500.710,00
354790	SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	R\$7.609,00
354800	SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	R\$26.943,00
354805	SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	R\$10.227,00
354820	SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	R\$8.092,00
354830	SP	SANTO EXPEDITO	R\$2.912,00
354840	SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	R\$4.627,00
354870	SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	R\$708.519,00
354880	SP	SAO CAETANO DO SUL	R\$137.851,00
354890	SP	SAO CARLOS	R\$208.894,00
354910	SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	R\$66.409,00
354925	SP	SAO JOAO DE IRACEMA	R\$2.142,00
354930	SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	R\$2.184,00
354940	SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	R\$42.217,00
354950	SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	R\$9.534,00
354960	SP	SAO JOSE DO BARREIRO	R\$4.795,00
354970	SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	R\$43.435,00
354980	SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	R\$361.249,00
354990	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	R\$609.777,00

355000	SP	SAO LUIS DO PARAITINGA	R\$10.227,00
355010	SP	SAO MANUEL	R\$36.435,00
355030	SP	SAO PAULO	R\$8.703.828,00
355040	SP	SAO PEDRO	R\$35.574,00
355060	SP	SAO ROQUE	R\$82.831,00
355070	SP	SAO SEBASTIAO	R\$95.095,00
355080	SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	R\$11.130,00
355100	SP	SAO VICENTE	R\$304.829,00
355130	SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	R\$4.109,00
355140	SP	SERRA AZUL	R\$11.172,00
355160	SP	SERRA NEGRA	R\$26.320,00
355150	SP	SERRANA	R\$51.954,00
355170	SP	SERTAOZINHO	R\$129.059,00
355180	SP	SETE BARRAS	R\$17.178,00
355190	SP	SEVERINIA	R\$16.415,00
355200	SP	SILVEIRAS	R\$6.881,00
355210	SP	SOCORRO	R\$33.663,00
355220	SP	SOROCABA	R\$645.288,00
355230	SP	SUD MENNUCCI	R\$8.015,00
355240	SP	SUMARE	R\$252.420,00
355250	SP	SUZANO	R\$338.023,00
355260	SP	TABAPUA	R\$11.207,00
355270	SP	TABATINGA	R\$15.946,00
355290	SP	TACIBA	R\$7.826,00
355300	SP	TAGUAI	R\$16.100,00
355310	SP	TAIACU	R\$5.782,00
355370	SP	TAQUARITINGA	R\$45.339,00
355380	SP	TAQUARITUBA	R\$22.897,00
355385	SP	TAQUARIVAI	R\$8.043,00
355395	SP	TARUMA	R\$20.426,00



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	SP
		Município
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.		Tipos	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	020532	05/07/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	51.954,00	0,00	51.954,00		25000.099465/2024-16		4744	
07/12 em 2024	021028	05/07/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	23.923,56	0,00	23.923,56		25000.100017/2024-72		3493	
07/12 em 2024	020951	05/07/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	24.040,13	0,00	24.040,13		25000.100084/2024-97		3493	
							Total	99.917,69	0,00	99.917,69				

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP
		Município
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.		Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº			
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	016084	10/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.082449/2024-94	36000611501202400	3858	
Única em 2024	016900	17/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.087829/2024-15	36000591255202400	3595	
Única em 2024	018155	25/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092289/2024-91	36000585551202400	3607	
						Total	950.000,00	0,00	950.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/04/2024 | Edição: 76 | Seção: 1 | Página: 172

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.595, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585460202400	23560002 39380002 40350002	400.000,00 200.000,00 100.000,00	700.000,00
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586862202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	ALAMBARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581287202400	41610001 44790016	250.000,00 500.000,00	750.000,00
SP	ALTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINOPOLIS - F. M. S. A	36000586287202400	23560002	400.000,00	400.000,00

SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000581632202400	30520005	50.000,00	50.000,00
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000587952202400	30520005	100.000,00	100.000,00
SP	AMERICO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590382202400	23560002	300.000,00	300.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000580061202400	30520005 39380002 39550002 15680013 40940008	500.000,00 200.000,00 3.000.000,00 1.000.000,00 500.850,00	5.200.850,00
SP	ANALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590207202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585325202400	44790016	300.000,00	300.000,00
SP	ARACARIGUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA	36000583338202400	41190004	300.000,00	300.000,00
SP	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	36000585742202400	41190004	100.000,00	100.000,00
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591522202400	43720012 44290004	1.000.000,00 112.260,00	1.112.260,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583224202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	AREIOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583229202400	44150004	290.000,00	290.000,00
SP	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	36000581609202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	ARTUR NOGUEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ARTUR NOGUEIRA	36000580533202400	15270008 39380002	300.000,00 100.000,00	400.000,00
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000584905202400	28180001	500.000,00	500.000,00
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587554202400	31600002	300.000,00	300.000,00
SP	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586708202400	41610001 41190004	250.000,00 100.000,00	350.000,00
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000579551202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591972202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	BARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARIRI	36000584938202400	39380002	100.000,00	100.000,00
SP	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590101202400	40940008	1.000.000,00	1.000.000,00

SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000583862202400	31600002	200.000,00	200.000,00
SP	BEBEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BEBEDOURO	36000584233202400	44290004	350.000,00	350.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589391202400	23560002	250.000,00	250.000,00
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERNARDINO DE CAMPOS-SP	36000589399202400	44790016	200.000,00	200.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000583064202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000581893202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	BORACEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584772202400	44150004	80.000,00	80.000,00
SP	CABRALIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABRALIA PAULISTA	36000583913202400	44150004	80.000,00	80.000,00
SP	CACONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CACONDE	36000585376202400	23560002 28130006	300.000,00 200.000,00	500.000,00
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000588361202400	44150004	80.000,00	80.000,00
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583771202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	CAIABU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000583773202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	CAJOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJOBI	36000588368202400	44290004	100.000,00	100.000,00
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	36000580207202400	43060002 39380002 44290004	100.000,00 100.000,00 100.000,00	300.000,00
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DA ESTANCIA CILIMATICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA	36000587363202400	27960008 23560002 30640001 37300001 25170012	200.000,00 250.000,00 200.000,00 150.000,00 500.000,00	1.300.000,00
SP	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAGUATATUBA	36000589864202400	44150004	290.000,00	290.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579548202400	42290012	4.000.000,00	4.000.000,00
SP	CARAPICUIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARAPICUIBA	36000579561202400	25170012	2.000.000,00	2.000.000,00

SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVA	36000582634202400	44290004	200.000,00	200.000,00
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000582805202400	40940008 44150004	300.000,00 100.000,00	400.000,00
SP	COLOMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLOMBIA	36000580682202400	30520005	200.000,00	200.000,00
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591017202400	44290004	500.000,00	500.000,00
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591029202400	44150004	1.000.000,00	1.000.000,00
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MACEDO	36000583923202400	41610001	500.000,00	500.000,00
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580138202400	43290013 43460002 43490001 15680008 37300001	400.000,00 300.000,00 300.000,00 600.000,00 500.000,00	2.100.000,00
SP	CRISTAIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS PAULISTA	36000586655202400	30520005	100.000,00	100.000,00
SP	CRUZALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZALIA	36000579528202400	44290004	80.000,00	80.000,00
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000585151202400	44440002	400.000,00	400.000,00
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000585639202400	30520005	300.000,00	300.000,00
SP	EMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581713202400	43060002 30520005 40350002 40940008	100.000,00 50.000,00 100.000,00 200.000,00	450.000,00
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579836202400	44290004	80.000,00	80.000,00
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000579865202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588415202400	23560002	250.000,00	250.000,00
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000588427202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590072202400	40940008 44790016	200.000,00 300.000,00	500.000,00
SP	ESTRELA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA D'OESTE	36000581542202400	44150004 41190004	100.000,00 100.000,00	200.000,00

SP	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FLORA RICA	36000587990202400	35970006	150.000,00	150.000,00
SP	FLOREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLOREAL	36000582188202400	31340008	150.000,00	150.000,00
SP	FLORINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORINEA-SP	36000585240202400	43460002	200.000,00	200.000,00
SP	GALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALIA	36000590729202400	30520005	100.000,00	100.000,00
SP	GENERAL SALGADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GENERAL SALGADO	36000585327202400	31340008 44150004	150.000,00 200.000,00	350.000,00
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000583878202400	31340008	150.000,00	150.000,00
SP	GUAIMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIMBE	36000583889202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	GUAPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIACU	36000589150202400	41190004	100.000,00	100.000,00
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581767202400	43460002	500.000,00	500.000,00
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581772202400	44150004	498.000,00	498.000,00
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581778202400	44290004	300.000,00	300.000,00
SP	GUAPIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPIARA	36000581797202400	44790016	500.000,00	500.000,00
SP	GUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589148202400	30520005 43460002	400.000,00 200.000,00	600.000,00
SP	GUARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581942202400	43460002	200.000,00	200.000,00
SP	GUARANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARANTA	36000591198202400	31340008	200.000,00	200.000,00
SP	HORTOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580537202400	44290004	400.000,00	400.000,00
SP	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACRI	36000591537202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580853202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584097202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	IGARAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPAVA	36000587966202400	39380002 28130006	100.000,00 150.000,00	250.000,00

SP	IPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUA	36000589050202400	30520005	300.000,00	300.000,00
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584423202400	28180001	1.000.000,00	1.000.000,00
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	36000584429202400	39380002	100.000,00	100.000,00
SP	ITAOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCA - SP	36000586718202400	35970006 27960008	450.000,00 200.000,00	650.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000580008202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000580029202400	37770005	200.000,00	200.000,00
SP	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARIRI	36000579970202400	35970006 37170001 41190004	500.000,00 100.000,00 150.000,00	750.000,00
SP	ITIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRAPUA	36000591325202400	23560002	250.000,00	250.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000587006202400	39380002	2.000.000,00	2.000.000,00
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000579426202400	28180001	100.000,00	100.000,00
SP	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACI	36000589861202400	41610001	500.000,00	500.000,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000585450202400	25170007	2.000.000,00	2.000.000,00
SP	LEME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEME/SP	36000581322202400	40940008 37170022 28130006	500.000,00 1.000.000,00 200.000,00	1.700.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580363202400	44150004	80.000,00	80.000,00
SP	LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOIA	36000581824202400	23560002 30520005 31600002 40940008 28130006	300.000,00 100.000,00 100.000,00 150.000,00 250.000,00	900.000,00
SP	LUIZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANIA	36000583827202400	27960008 31340008	200.000,00 100.000,00	300.000,00
SP	LUPERCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPERCIO	36000584194202400	41190004	100.000,00	100.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	36000588625202400	30640001 43290004 44150004	200.000,00 200.000,00 100.000,00	500.000,00
SP	MARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARACAI	36000584223202400	30640001 40350002 44290004 28130006	100.000,00 200.000,00 80.000,00 200.000,00	580.000,00

SP	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581412202400	43060002 31340008	100.000,00 100.000,00	200.000,00
SP	MARINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARINOPOLIS	36000582317202400	31340008	150.000,00	150.000,00
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	36000581249202400	30640001 43490001 31340008	100.000,00 350.000,00 150.000,00	600.000,00
SP	MENDONCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000582320202400	23560002	300.000,00	300.000,00
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	36000582462202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	MESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESOPOLIS	36000582470202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000586755202400	44290004	100.000,00	100.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000590528202400	44290004	800.000,00	800.000,00
SP	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURUTINGA DO SUL	36000586041202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	NANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANTES	36000589028202400	44150004	130.000,00	130.000,00
SP	NARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591977202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	NEVES PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEVES PAULISTA	36000582632202400	31340008	200.000,00	200.000,00
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000581351202400	39280001 30880014 31340008	150.000,00 250.000,00 200.000,00	600.000,00
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000583305202400	31600002 44290004	300.000,00 100.000,00	400.000,00
SP	OCAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OCAUCU	36000584392202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIENTE	36000585069202400	44290004	400.000,00	400.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580250202400	44290004	140.737,00	140.737,00
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	36000581719202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	PALMEIRA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRA D OESTE	36000581568202400	44150004	100.000,00	100.000,00

SP	PARAGUACU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA	36000585492202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000586385202400	44150004	1.000.000,00	1.000.000,00
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000586388202400	41610001	500.000,00	500.000,00
SP	PARANAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPUA	36000585907202400	31340008	200.000,00	200.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000586678202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	PARAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAPUA	36000586682202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000585135202400	30520005	200.000,00	200.000,00
SP	PAULO DE FARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA	36000579632202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	36000584998202400	23560002	500.000,00	500.000,00
SP	PEDRINHAS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS PAULISTA	36000586311202400	30640001 44290004	200.000,00 80.000,00	280.000,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000585062202400	35970006 27960008 41190004	800.000,00 200.000,00 300.000,00	1.300.000,00
SP	PEREIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRAS	36000584978202400	27960008 44790016	200.000,00 200.000,00	400.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583223202400	35970006	1.500.000,00	1.500.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000583225202400	31600002	150.000,00	150.000,00
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000588203202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000589243202400	44150004	300.000,00	300.000,00
SP	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTAL / SP	36000585560202400	23560002	250.000,00	250.000,00

SP	PONTALINDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINDA	36000584859202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000590724202400	44290004	200.000,00	200.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000582056202400	43460002	200.000,00	200.000,00
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000579512202400	35970006	1.836.000,00	1.836.000,00
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585774202400	44150004	80.000,00	80.000,00
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585775202400	44290004	200.000,00	200.000,00
SP	PRESIDENTE ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE ALVES	36000581620202400	43460002 40350002	230.000,00 200.000,00	430.000,00
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000584218202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584280202400	31340008	150.000,00	150.000,00
SP	REGINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REGINOPOLIS	36000579792202400	27960008 23560002 30520005 30640001	200.000,00 250.000,00 50.000,00 200.000,00	700.000,00
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000579558202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	RIBEIRAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO BONITO	36000590196202400	39380002 40350002 40940008 44230001 37300001	100.000,00 100.000,00 200.000,00 400.000,00 220.772,00	1.020.772,00
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000580219202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000588207202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000584314202400	30520005	100.000,00	100.000,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000591314202400	43460002	2.000.000,00	2.000.000,00
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000591315202400	40940008	500.000,00	500.000,00

SP	RIBEIRAO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PRETO	36000585853202400	31600002	500.000,00	500.000,00
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	36000583161202400	40940008	150.000,00	150.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000584369202400	44290004	500.000,00	500.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000584376202400	39380002	100.000,00	100.000,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000584377202400	41190004	150.000,00	150.000,00
SP	SABINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABINO	36000588459202400	23560002	300.000,00	300.000,00
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582131202400	41190004	150.000,00	150.000,00
SP	SANTA ADELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ADELIA	36000587933202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA ADELIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ADELIA	36000587934202400	44150004	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585746202400	44150004	100.000,00	100.000,00 
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585751202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	SANTA ALBERTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ALBERTINA	36000585756202400	41190004	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CLARA D OESTE	36000586998202400	31340008	100.000,00	100.000,00
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000579837202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584818202400	41610001	500.000,00	500.000,00
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588078202400	30520005 40940008	100.000,00 200.000,00	300.000,00
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584404202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	SANTA MERCEDES	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MERCEDES	36000585279202400	44150004	200.000,00	200.000,00
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585890202400	44290004	150.000,00	150.000,00

SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000586677202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591451202400	27960008 31340008	200.000,00 250.000,00	450.000,00
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000581852202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000582475202400	40940008	200.000,00	200.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000589046202400	30640001 31600002 43290004 37300001	100.000,00 500.000,00 200.000,00 400.000,00	1.200.000,00
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000583733202400	31600002 37300001	200.000,00 750.000,00	950.000,00
SP	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000591398202400	44150004 28130006	290.000,00 100.000,00	390.000,00
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000581082202400	44790016 25170012	500.000,00 200.000,00	700.000,00
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL	36000586869202400	44290004	200.000,00	200.000,00
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000591255202400	44290004	250.000,00	250.000,00
SP	SETE BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000580026202400	41190004 25170012	200.000,00 200.000,00	400.000,00
SP	SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOCORRO	36000585161202400	41610001	250.000,00	250.000,00
SP	SUZANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SUZANAPOLIS	36000582134202400	43060002 41190004	100.000,00 100.000,00	200.000,00
SP	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUZANO	36000582784202400	28180001	5.000.000,00	5.000.000,00
SP	TAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000588252202400	40350002 41610001	100.000,00 250.000,00	350.000,00
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	36000584916202400	31340008 40350002 40940008	300.000,00 100.000,00 200.000,00	600.000,00
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRATIBA	36000591719202400	30520005	400.000,00	400.000,00
SP	TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587178202400	30520005	100.000,00	100.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP
		Município
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.		Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor		Nº	Nº			
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	016084	10/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.082449/2024-94	36000611501202400	3858	
Única em 2024	016900	17/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.087829/2024-15	36000591255202400	3595	
Única em 2024	018155	25/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092289/2024-91	36000585551202400	3607	
						Total	950.000,00	0,00	950.000,00					



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTEIRA GM/MS Nº 3.607, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfnfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	AGUA DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AGUA DOCE	36000584143202400	44010001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584396202400	39320002	150.000,00	150.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584410202400	39800002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	AGUAS DE CHAPECO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE CHAPECO	36000584413202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	ANITAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITAPOLIS	36000586880202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588522202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588524202400	42730004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588530202400	44010001	250.000,00	250.000,00	1030151192E890042
SC	APIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA	36000588531202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	ARMAZEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARMAZEM	36000592092202400	40620001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890042
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000587806202400	44480004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890042
SC	BALNEARIO GAIVOTA	BALNEARIO GAIVOTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591234202400	39320002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890042

SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585758202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585765202400	30640001	335.793,00	335.793,00	1030151192E890035
SP	PRATANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PRATANIA	36000585770202400	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000584220202400	30640001	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	QUEIROZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIROZ	36000583008202400	27960008	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584277202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	QUINTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUINTANA	36000584282202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	REGENTE FEIJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO	36000580328202400	40350002	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000584315202400	40350002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DOS INDIOS	36000590972202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000591316202400	37170001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	36000587028202400	28130006	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584987202400	15270008	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582122202400	42650001	275.000,00	275.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582124202400	30640001	700.000,00	700.000,00	1030151192E890035
SP	SALTO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000582128202400	40360007	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BRANCA	36000588416202400	37170001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584824202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000584406202400	37300001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000585894202400	44230001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTOPOLIS DO AGUAPEI	36000582467202400	27960008	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000586482202400	30370004	13.800.000,00	13.800.000,00	1030151192E890035
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000584024202400	30370004	1.200.000,00	1.200.000,00	1030151192E890035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587251202400	30640001	400.000,00	400.000,00	1030151192E890035
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000587257202400	28130006	150.000,00	150.000,00	1030151192E890035
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000580203202400	30640001	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	36000590749202400	43500002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	36000585551202400	43490001	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano	
36000593383202400	2024	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
07584185000178	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
43.909		SERRANA
Endereço		E-mail
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, JARDIM BELA VISTA		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	28130015	700.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSP STA CASA DE	2079364	R\$ 700.000,00

Valor da Proposta: R\$ 700.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Município		
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.	Tipos	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº						
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	017004	18/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.088260/2024-13	36000591260202400	3591	
Única em 2024	017920	25/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	700.000,00	0,00	700.000,00		25000.092277/2024-67	36000593383202400	3628	
				Total	1.200.000,00		0,00	1.200.000,00						

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SP
		Município
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	016084	10/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.082449/2024-94	36000611501202400	3858	
Única em 2024	016900	17/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	250.000,00	0,00	250.000,00		25000.087829/2024-15	36000591255202400	3595	
Única em 2024	018155	25/06/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092289/2024-91	36000585551202400	3607	
						Total	950.000,00	0,00	950.000,00					

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431437000124003	71160003	323.812,00	323.812,00	10302511885358697
PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUÍ	06206659000124016	71190001	106.213,00	106.213,00	10302511885358698
		TOTAL	2 PROPOSTAS			430.025,00	

PORTEIRA GM/MS Nº 3.858, DE 17 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfn.sauda.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	AGUDOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUDOS DO SUL	36000601354202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604711202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	ALVORADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVORADA DO SUL - PR	36000601974202400	50410004	80.759,00	80.759,00	1030151192E890001
PR	AMAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000606155202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
PR	AMPERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE	36000603455202400	50410004	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890001
PR	ANAHY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANAHY	36000603675202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONINA	36000606265202400	50410004	304.000,00	304.000,00	1030151192E890001
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA	36000602015202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
PR	ARARUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARUNA	36000600591202400	50410004	166.558,00	166.558,00	1030151192E890001
PR	ARIRANHA DO IVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAI	36000601977202400	50410004	85.961,00	85.961,00	1030151192E890001
PR	BARBOSA FERRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA FERRAZ	36000602456202400	50410004	651.595,00	651.595,00	1030151192E890001
PR	BARRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRACAO	36000602203202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BELA VISTA DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	36000603122202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000600992202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000602334202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BOCAIUVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA DO SUL	36000610206202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	BOM JESUS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	36000600932202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	BOM SUCESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612120202400	50410004	900.000,00	900.000,00	1030151192E890001
PR	BOM SUCESSO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO DO SUL	36000602367202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BORRAZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORRAZOPOLIS	36000604644202400	50410004	100.000,00	100.000,00	1030151192E890001
PR	BORRAZOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BORRAZOPOLIS	36000610739202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
PR	BRAGANEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MUNICIPIO DE BRAGANEY	36000606285202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
PR	CAFEZAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEZAL DO SUL	36000606251202400	50410004	155.000,00	155.000,00	1030151192E890001
PR	CALIFORNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610846202400	50410004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
PR	CAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607179202400	50410004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001



SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000607554202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	36000603448202400	50410004	395.118,00	395.118,00	1030151192E890001
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000602314202400	50410004	750.000,00	750.000,00	1030151192E890001
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000611082202400	50410004	270.760,00	270.760,00	1030151192E890001
SP	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607196202400	50410004	203.449,00	203.449,00	1030151192E890001
SP	PRAIA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE	36000608968202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000603112202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000606331202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603733202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOLANDIA	36000603362202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607500202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SALES OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALES OLIVEIRA	36000601016202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	SALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610212202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607650202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SANTA GERTRUDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608162202400	50410004	150.000,00	150.000,00	1030151192E890001
SP	SANTA ISABEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603808202400	50410004	295.118,00	295.118,00	1030151192E890001
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000600869202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	SANTA SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA SALETE.	36000610513202400	50410004	101.123,00	101.123,00	1030151192E890001
SP	SANTO ANTONIO ALEGRIA	DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602665202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	SANTO ANTONIO ARACANGUA	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	36000608022202400	50410004	101.123,00	101.123,00	1030151192E890001
SP	SAO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SUS	36000612386202400	50410004	3.100.000,00	3.100.000,00	1030151192E890001
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601216202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000600846202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	36000600633202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000602958202400	50410004	1.000.000,00	1.000.000,00	1030151192E890001
SP	SAO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605002202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA	36000610334202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000602230202400	50410004	1.795.118,00	1.795.118,00	1030151192E890001
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	36000603243202400	50410004	1.500.000,00	1.500.000,00	1030151192E890001
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000609716202400	50410004	100.190,00	100.190,00	1030151192E890001
SP	SARAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SARAPUI	36000609718202400	50410004	99.810,00	99.810,00	1030151192E890001
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601025202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DA DE SAUDE DE SERRANA	36000611501202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
SP	SILVEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608641202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608046202400	50410004	201.408,00	201.408,00	1030151192E890001
SP	TANABI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TANABI	36000607190202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000603045202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	VALENTIM GENTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTIM GENTIL	36000611373202400	50410004	250.000,00	250.000,00	1030151192E890001
SP	VALINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603507202400	50410004	1.800.000,00	1.800.000,00	1030151192E890001
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	36000610209202400	50410004	400.000,00	400.000,00	1030151192E890001
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000605859202400	50410004	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS/VIRADOURO	36000607260202400	50410004	1.300.000,00	1.300.000,00	1030151192E890001
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISTA ALEGRE DO ALTO	36000601247202400	50410004	350.000,00	350.000,00	1030151192E890001
TO	ABREULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABREULANDIA - TOCANTINS	36000607294202400	50410004	157.888,00	157.888,00	1030151192E890001
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	36000607727202400	50410004	700.000,00	700.000,00	1030151192E890001
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000609242202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
TO	ARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOMINAS	36000609728202400	50410004	500.000,00	500.000,00	1030151192E890001
TO	ARAGUACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607738202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	ARAPOEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000609423202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BANDEIRANTES DO TOCANTINS	36000609429202400	50410004	300.000,00	300.000,00	1030151192E890001





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano	
36000631248202400	2024	
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa
07584185000178	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	
Tipo de Beneficiário		
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL		
Dirigente		CPF do Dirigente
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não
População	Telefone	Município
43.909		SERRANA
Endereço		E-mail
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, JARDIM BELA VISTA		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	60060003	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSP STA CASA DE	2079364	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Julho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE SERRANA	07.584.185/0001-78	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Município		
		SERRANA
Código IBGE	População	Ano Censo
355150	43.909 habitantes	2022
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
LEONARDO CARESSATO CAPITELI	01/01/2021	GUILHERME DA SILVA MONTANARI
Presidente Conselho		
SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA		

Comp.	Tipos	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº						
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2024	020822	05/07/2024	MUNICIPAL	104	034797	0066240049	300.000,00	0,00	300.000,00		25000.100190/2024-71	36000631248202400	4823	
							Total	300.000,00	0,00	300.000,00				

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 153, DE 1 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.041.61748	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
2	2024.020.61920	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
3	2024.067.59717	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
4	2024.268.61677	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
5	2024.063.61531	ARAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
6	2024.272.61276	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
7	2024.268.61674	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
8	2024.050.61701	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
9	2024.083.61404	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.200.000,00
10	2024.046.59396	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
11	2024.263.61800	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
12	2024.287.61610	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
13	2024.264.61240	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
14	2024.268.61683	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
15	2024.005.59607	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
16	2024.263.61915	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
17	2024.005.59608	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00

			SAÚDE		
18	2024.065.61713	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
19	2024.005.61634	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
20	2024.268.61673	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
21	2024.084.61410	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
22	2024.007.60051	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 750.000,00
23	2024.268.61679	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
24	2024.063.61528	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
25	2024.067.61740	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
26	2024.284.61271	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.800.000,00
27	2024.007.60054	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
28	2024.257.61525	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
29	2024.053.61692	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
30	2024.050.61702	CAJobi	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
31	2024.056.61514	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
32	2024.261.61632	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
33	2024.063.61529	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
34	2024.060.61935	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
35	2024.053.61694	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.000.000,00

36	2024.020.61918	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
37	2024.092.61721	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
38	2024.019.61645	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
39	2024.013.61888	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
40	2024.072.61362	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
41	2024.280.61687	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
42	2024.009.60075	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.600.000,00
43	2024.019.61832	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
44	2024.276.61764	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
45	2024.067.61738	COLÔMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
46	2024.067.61733	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
47	2024.050.61689	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
48	2024.020.61921	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.400.000,00
49	2024.040.61954	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
50	2024.056.61510	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
51	2024.065.61714	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
52	2024.272.61277	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
53	2024.068.61534	EMILIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
54	2024.040.61965	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00

55	2024.068.61540	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
56	2024.263.61805	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
57	2024.273.59437	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
58	2024.175.61796	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
59	2024.175.61795	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
60	2024.256.61580	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
61	2024.010.61545	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
62	2024.047.61617	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
63	2024.053.61695	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
64	2024.263.61806	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
65	2024.068.61536	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
66	2024.010.61546	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
67	2024.010.61547	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
68	2024.068.61542	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
69	2024.283.59711	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
70	2024.068.61541	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
71	2024.050.61703	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
72	2024.056.61498	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
73	2024.010.61548	ITAÓCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

74	2024.008.59425	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
75	2024.269.61925	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
76	2024.273.60450	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
77	2024.284.61275	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
78	2024.084.61434	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.600.000,00
79	2024.083.61823	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
80	2024.020.61923	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
81	2024.056.61509	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
82	2024.072.61369	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 130.000,00
83	2024.287.61606	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
84	2024.013.61890	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
85	2024.019.61648	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
86	2024.046.60076	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
87	2024.062.59941	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
88	2024.263.61807	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 650.000,00
89	2024.264.61238	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
90	2024.067.61735	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
91	2024.005.59634	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
92	2024.007.60041	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00

93	2024.257.61727	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
94	2024.040.61957	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
95	2024.276.61766	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
96	2024.063.61530	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
97	2024.067.61736	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
98	2024.019.61649	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
99	2024.269.61917	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
100	2024.268.61681	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
101	2024.059.61575	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
102	2024.068.61537	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
103	2024.256.61583	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
104	2024.276.61768	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
105	2024.035.61325	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
106	2024.076.60090	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
107	2024.092.61722	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
108	2024.276.61769	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
109	2024.268.61676	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
110	2024.050.61704	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
111	2024.040.61958	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

112	2024.272.61272	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
113	2024.058.61821	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
114	2024.040.61959	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
115	2024.050.61705	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
116	2024.269.61926	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
117	2024.013.61891	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
118	2024.060.61937	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
119	2024.056.61507	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
120	2024.072.61375	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
121	2024.268.61670	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
122	2024.013.61895	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
123	2024.276.61770	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
124	2024.075.61596	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
125	2024.107.61723	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
126	2024.267.61668	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
127	2024.020.61922	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
128	2024.260.61665	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
129	2024.067.61730	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
130	2024.262.61591	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00

131	2024.040.61960	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
132	2024.050.61706	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
133	2024.256.61585	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
134	2024.056.61508	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 130.000,00
135	2024.067.61734	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
136	2024.263.61809	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
137	2024.084.61420	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
138	2024.059.61573	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
139	2024.010.61552	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 271.000,00
140	2024.050.61690	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
141	2024.005.59675	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
142	2024.276.61772	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
143	2024.010.61553	REDENÇÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
144	2024.007.60058	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 750.000,00
145	2024.056.61502	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
146	2024.285.61350	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
147	2024.276.61774	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
148	2024.013.61896	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
149	2024.005.59677	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

150	2024.067.61739	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
151	2024.068.61538	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
152	2024.067.61741	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
153	2024.050.61697	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
154	2024.010.61558	SALESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
155	2024.005.59648	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
156	2024.010.61554	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
157	2024.276.61775	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
158	2024.050.61698	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
159	2024.084.61416	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
160	2024.005.61633	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
161	2024.050.61699	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
162	2024.290.61562	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
163	2024.013.61897	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
164	2024.256.61587	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
165	2024.287.61607	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
166	2024.018.61616	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
167	2024.092.61720	SÃO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
168	2024.046.61605	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.050.000,00

169	2024.265.61789	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
170	2024.050.61688	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
171	2024.056.61511	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 570.000,00
172	2024.283.60421	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
173	2024.065.61708	SÃO LUÍZ DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
174	2024.276.61776	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
175	2024.065.61715	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
176	2024.025.61914	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
177	2024.052.61746	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
178	2024.067.61732	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
179	2024.072.61397	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
180	2024.276.61777	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
181	2024.268.61684	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
182	2024.068.61539	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
183	2024.019.61657	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
184	2024.056.61496	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
185	2024.075.61599	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
186	2024.264.61239	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
187	2024.087.59532	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00

188	2024.270.61224	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
189	2024.287.61611	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
190	2024.264.61234	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
191	2024.020.61929	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
192	2024.084.61428	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
193	2024.009.60074	TARUMÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
194	2024.005.59691	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
195	2024.264.61235	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
196	2024.010.61561	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
197	2024.273.59460	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
198	2024.268.61669	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
199	2024.005.61635	URUPÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
200	2024.060.61934	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
201	2024.050.61700	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
202	2024.019.61664	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
203	2024.050.61707	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
				TOTAL ----->	R\$ 122.201.000,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2024SS07991

Conveniado:

07.584.185/0001-78 - FUNDO - SERRANA

Programa

Instrumento Legal

Emendas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 200.000,00

R\$ 200.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2024NE12461	01/07/2024	TESOURO	200.000,00
Total			200.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012024OB64886	01/07/2024	200.000,00
Total		200.000,00

Total Pago

200.000,00

Saldo a pagar

0,00

SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 153, DE 1 DE JULHO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2024.041.61748	ÁLVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
2	2024.020.61920	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
3	2024.067.59717	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
4	2024.268.61677	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
5	2024.063.61531	ARAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
6	2024.272.61276	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
7	2024.268.61674	AVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
8	2024.050.61701	BADY BASSITT	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
9	2024.083.61404	BARRETOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.200.000,00
10	2024.046.59396	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
11	2024.263.61800	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
12	2024.287.61610	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
13	2024.264.61240	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 200.000,00
14	2024.268.61683	BOA ESPERANÇA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
15	2024.005.59607	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
16	2024.263.61915	BOFETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
17	2024.005.59608	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00

			SAÚDE		
18	2024.065.61713	BOITUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
19	2024.005.61634	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
20	2024.268.61673	BOREBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
21	2024.084.61410	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
22	2024.007.60051	CABREÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 750.000,00
23	2024.268.61679	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
24	2024.063.61528	CACHOEIRA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
25	2024.067.61740	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
26	2024.284.61271	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.800.000,00
27	2024.007.60054	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
28	2024.257.61525	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
29	2024.053.61692	CAJAMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
30	2024.050.61702	CAJobi	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
31	2024.056.61514	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
32	2024.261.61632	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
33	2024.063.61529	CAMPOS NOVOS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
34	2024.060.61935	CÂNDIDO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
35	2024.053.61694	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 4.000.000,00

36	2024.020.61918	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
37	2024.092.61721	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
38	2024.019.61645	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
39	2024.013.61888	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
40	2024.072.61362	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
41	2024.280.61687	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
42	2024.009.60075	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.600.000,00
43	2024.019.61832	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 250.000,00
44	2024.276.61764	CHARQUEADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
45	2024.067.61738	COLÔMBIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
46	2024.067.61733	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
47	2024.050.61689	COSMORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
48	2024.020.61921	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.400.000,00
49	2024.040.61954	COTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
50	2024.056.61510	CRUZÁLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
51	2024.065.61714	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
52	2024.272.61277	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
53	2024.068.61534	EMILIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
54	2024.040.61965	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00

55	2024.068.61540	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
56	2024.263.61805	FLORA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
57	2024.273.59437	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
58	2024.175.61796	FRANCISCO MORATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
59	2024.175.61795	FRANCO DA ROCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
60	2024.256.61580	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
61	2024.010.61545	GUARAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
62	2024.047.61617	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
63	2024.053.61695	GUARULHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
64	2024.263.61806	IACRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
65	2024.068.61536	IBIRAREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
66	2024.010.61546	IGARATÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
67	2024.010.61547	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
68	2024.068.61542	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
69	2024.283.59711	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
70	2024.068.61541	INÚBIA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
71	2024.050.61703	IPIGUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
72	2024.056.61498	IPUÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
73	2024.010.61548	ITAÓCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00

74	2024.008.59425	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
75	2024.269.61925	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 800.000,00
76	2024.273.60450	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
77	2024.284.61275	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
78	2024.084.61434	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.600.000,00
79	2024.083.61823	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 600.000,00
80	2024.020.61923	ITAPEVI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
81	2024.056.61509	ITAPUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
82	2024.072.61369	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 130.000,00
83	2024.287.61606	ITARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 300.000,00
84	2024.013.61890	ITUVERAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
85	2024.019.61648	JACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
86	2024.046.60076	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
87	2024.062.59941	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
88	2024.263.61807	JANDIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 650.000,00
89	2024.264.61238	JARDINÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
90	2024.067.61735	JAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
91	2024.005.59634	JUMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
92	2024.007.60041	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00

93	2024.257.61727	JUQUIÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
94	2024.040.61957	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
95	2024.276.61766	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
96	2024.063.61530	LINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
97	2024.067.61736	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
98	2024.019.61649	LOURDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
99	2024.269.61917	LOUVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
100	2024.268.61681	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
101	2024.059.61575	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
102	2024.068.61537	LUCÉLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
103	2024.256.61583	LUIZIÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
104	2024.276.61768	LUPÉRCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
105	2024.035.61325	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
106	2024.076.60090	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
107	2024.092.61722	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
108	2024.276.61769	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
109	2024.268.61676	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
110	2024.050.61704	MARAPOAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
111	2024.040.61958	MARÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00

112	2024.272.61272	MATÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
113	2024.058.61821	MAUÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
114	2024.040.61959	MINEIROS DO TIETÊ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
115	2024.050.61705	MIRASSOLÂNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
116	2024.269.61926	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
117	2024.013.61891	MOGI GUAÇU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
118	2024.060.61937	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
119	2024.056.61507	MONTEIRO LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
120	2024.072.61375	MURUTINGA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
121	2024.268.61670	NATIVIDADE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
122	2024.013.61895	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
123	2024.276.61770	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
124	2024.075.61596	NUPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
125	2024.107.61723	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00
126	2024.267.61668	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
127	2024.020.61922	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
128	2024.260.61665	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
129	2024.067.61730	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
130	2024.262.61591	OSASCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00

131	2024.040.61960	PACAEMBU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
132	2024.050.61706	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
133	2024.256.61585	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
134	2024.056.61508	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 130.000,00
135	2024.067.61734	PINDAMONHANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
136	2024.263.61809	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
137	2024.084.61420	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
138	2024.059.61573	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
139	2024.010.61552	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 271.000,00
140	2024.050.61690	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
141	2024.005.59675	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
142	2024.276.61772	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
143	2024.010.61553	REDENÇÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
144	2024.007.60058	REGISTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 750.000,00
145	2024.056.61502	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
146	2024.285.61350	RIBEIRÃO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.500.000,00
147	2024.276.61774	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
148	2024.013.61896	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
149	2024.005.59677	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00

150	2024.067.61739	RIVERSUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
151	2024.068.61538	ROSANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
152	2024.067.61741	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
153	2024.050.61697	RUBINEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
154	2024.010.61558	SALESÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
155	2024.005.59648	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
156	2024.010.61554	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
157	2024.276.61775	SANTA BÁRBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 400.000,00
158	2024.050.61698	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
159	2024.084.61416	SANTA CLARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 50.000,00
160	2024.005.61633	SANTA FÉ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
161	2024.050.61699	SANTA RITA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
162	2024.290.61562	SANTO ANDRÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
163	2024.013.61897	SANTO ANTÔNIO DO JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
164	2024.256.61587	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
165	2024.287.61607	SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
166	2024.018.61616	SÃO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
167	2024.092.61720	SÃO CAETANO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
168	2024.046.61605	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.050.000,00

169	2024.265.61789	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 100.000,00
170	2024.050.61688	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 450.000,00
171	2024.056.61511	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 570.000,00
172	2024.283.60421	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
173	2024.065.61708	SÃO LUÍZ DO PARAITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
174	2024.276.61776	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
175	2024.065.61715	SÃO MANUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
176	2024.025.61914	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
177	2024.052.61746	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
178	2024.067.61732	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
179	2024.072.61397	SÃO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 500.000,00
180	2024.276.61777	SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
181	2024.268.61684	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
182	2024.068.61539	SÃO PEDRO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
183	2024.019.61657	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
184	2024.056.61496	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
185	2024.075.61599	SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00
186	2024.264.61239	SERTÃOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
187	2024.087.59532	SUD MENNUCCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 2.000.000,00

188	2024.270.61224	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 3.000.000,00
189	2024.287.61611	SUZANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
190	2024.264.61234	TABOÃO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
191	2024.020.61929	TAGUAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
192	2024.084.61428	TAMBAÚ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 350.000,00
193	2024.009.60074	TARUMÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 1.000.000,00
194	2024.005.59691	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
195	2024.264.61235	TATUÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 200.000,00
196	2024.010.61561	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
197	2024.273.59460	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 500.000,00
198	2024.268.61669	URU	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 100.000,00
199	2024.005.61635	URUPÊS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 250.000,00
200	2024.060.61934	VIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 900.000,00
201	2024.050.61700	VITÓRIA BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	R\$ 150.000,00
202	2024.019.61664	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 300.000,00
203	2024.050.61707	ZACARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	R\$ 150.000,00
				TOTAL ----->	R\$ 122.201.000,00



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2024SS08036

Conveniado:

07.584.185/0001-78 - FUNDO - SERRANA

Programa

Instrumento Legal

Emendas

Convênio

Processo

Valor

Base Mensal

R\$ 400.000,00

R\$ 400.000,00

Objeto:

null

Assinatura

Publicação

Vigência

Vigência Prorrogada

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2024NE12506	01/07/2024	TESOURO	400.000,00
Total			400.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
9009700012024OB64931	01/07/2024	400.000,00
Total		400.000,00

Total Pago

400.000,00

Saldo a pagar

0,00